



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 2.314, de 11 de junho de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Sal a conceder o uso à CORSAN da área pública, para construção de reservatório de 250m³.

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Uso a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), da área pública municipal a seguir descrito e caracterizada, conforme memorial descritivo:

Matrícula 62.219 – do Registro de Imóveis

1 - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Balneário Alfa, município de Arroio do Sal, neste Estado, constituído pelo número quinze (15) da quadra número vinte e três (23), dentro do quarteirão formado pelas ruas Piauí, Uruguai, Argentina e terras do Balneário Jardim Olívia, lado par, distante 86m00 da esquina da Rua Piauí, medindo doze metros (12m00) de frente a oeste, com a Rua Uruguai, por vinte e cinco metros (25m00) de frente a fundos, por ambos os lados, onde nos fundos ao leste, com a mesma medida da frente, entesta com o lote número dezesseis (16); dividindo-se pelo lado norte, com o lote número quatorze (14) e pelo lado sul, com o lote número dezoito (18), perfazendo a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m²) – Matrícula do Registro de Imóveis nº 62.219.

Matrícula 62.221 – do Registro de Imóveis

2 - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Balneário Alfa, município de Arroio do Sal, neste Estado, constituído pelo número dezoito (18) da quadra número vinte e três (23), dentro do quarteirão formado pelas ruas Piauí, Uruguai, Argentina e terras do Balneário Jardim Olívia, lado par, distante 98m00 da esquina da Rua Piauí, medindo doze metros (12m00) de frente a oeste, com a Rua Uruguai, por vinte e cinco metros (25m00) de frente a fundos, por ambos os lados, onde nos fundos ao leste, com a mesma medida da frente, entesta com o lote número dezessete (17); dividindo-se pelo lado norte, com o lote número quinze (15) e pelo lado sul, com terras do Balneário Jardim, com o qual forma esquina, perfazendo, perfazendo a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m²) – Matrícula do Registro de Imóveis n.º 62.221.

Art. 2º O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para instalação de reservatório de água da CORSAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 11 de junho de 2015.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Jucilei Pereira da Silva
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Município de Arroio do Sal a conceder o uso à CORSAN da área pública, para construção de reservatório de 250m³.

O presente projeto de lei solicita autorização para que o Poder Executivo possa conceder o uso à CORSAN do lote 15 e 18, da quadra 23, em Balneário Alfa para a construção de reservatório de água tratada que atenderá a demanda da região norte do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito